

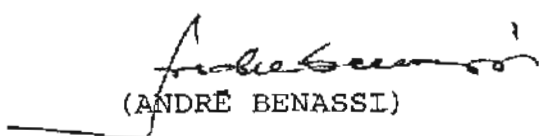


LEI Nº 2769, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1984

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, --
de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em Sessão Extra-
ordinária realizada no dia 18 de outubro de 1984, PROMULGA a --
seguinte lei:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública a Federação de -
Teatro Amador de Jundiaí-FETAJU, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção.


(ANDRÉ BENASSI)

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezesseis dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e quatro.


(ADONIRO JOSÉ MOREIRA)

Secretário da SNIJ

na.-